ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2914/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.815, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022-PLANO PLURIANUAL, E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.816, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei Municipal n° 2.815, de 29 de dezembro de 2022-Plano Plurianual e a Lei Municipal n° 2.816, de 29 de dezembro de 2022-Lei Orçamentária Anual-LOA, conforme Anexos I e II.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2914/2023

Construção e/ou Manutenção de Pontes no Âncora - EI Coletiva 2022

Codificação:	15.451.0034.3.313	**Unidade Executora:**	SEMOP
Fonte de Financiamento	Fiscal	**Tipo de Ação:**	Projeto
Recurso Vinculado:		**Recurso Não Vinculado:**	
Finalidade:	Construir e/ou realizar manutenção das pontes e passarelas de pedestres da Avenida Flor do Campo, no bairro Âncora. EI 007/2022 e EI 009/2022		

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Exercício**	**R$**
2022	-	Unidade	Emenda Atendida	2022	-
2023	1			2023	61.589,34
2024	-			2024	-
2025	-			2025	-

ANEXO II DA LEI Nº 2914/2023

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO — **451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA**

PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Construção e/ou Manutenção de Pontes no Âncora - EI Coletiva 2022

Codificação:	15.451.0034.3.313	**Unidade Executora:**	SEMOP
Produto:	Emenda Atendida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Construir e/ou realizar manutenção das pontes e passarelas de pedestres da Avenida Flor do Campo, no bairro Âncora. EI 007/2022 e EI 009/2022		

LEI Nº 2915/2023

Dispõe sobre alteração da Lei n.º 2815/2022 e da Lei n.º 2816/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei n° 2815/2022 (Plano Plurianual) e a Lei n° 2816/2022 (Lei Orçamentária Anual), conforme Anexos I e II.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2915/2023

Aquisição de Equipamentos - EI Coletiva 2022

Codificação: 10.301.0048.3.372 **Unidade Executora:** FMS

Fonte de Financiamento Seguridade Social **Tipo de Ação:** Projeto

Recurso Vinculado: ☐ **Recurso Não Vinculado:** ■

Finalidade: Adquirir um aparelho videolaringoscópio para utilização no Pronto Socorro Municipal. EI 006/2022, EI 010/2022 e EI 011/2022.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Exercício**	**R$**
2022	-	Unidade	Emenda Atendida	2022	-
2023	1			2023	25.000,04
2024	-			2024	-
2025	-			2025	-

ANEXO II DA LEI Nº 2915/2023

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE **301 – ATENÇÃO BÁSICA**

PROGRAMA: 0048 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Aquisição de Equipamentos - EI Coletiva 2022

Codificação: 10.301.0048.3.372 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Adquirir um aparelho videolaringoscópio para utilização no Pronto Socorro Municipal. EI 006/2022, EI 010/2022 e EI 011/2022.

DECRETO Nº 3749/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R$ 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3749/2023

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 – 08.241.0124.1.919 FMAS – Implantação do Centro de Convivência	1428	4.4.90.61.00 - 1.704.0150	862.000,00	
07.01 - 08.244.0123.3.086 FMAS - Reforma e Adequação do CRAS Central - EI 018/2020	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		862.000,00
		TOTAL	**862.000,00**	**862.000,00**